

Programação teórica

- Punho e mão: Síndromes compressivas.
- Coluna: Doenças degenerativas da coluna.
- Coluna: Escoliose Idiopática.
- Tornozelo e pé: Afecções do pé do adulto.
- Quadril: Osteonecrose da cabeça do fêmur.
- Ombro e cotovelo: Revisão da anatomia topográfica.

Lesões mais frequentes.

- Tumor - Lesões tumorais e pseudotumores.
- Joelho: revisão da anatomia topográfica e semiologia.

Lesões ligamentares e osteoartrites.

- Princípios de Reabilitação do Aparelho Locomotor e Biomecânica Ortopédica;
- Medicina Esportiva - Lesões no esporte.

MD646 – ANATOMIA APLICADA À PRÁTICA MÉDICA III

Ementa

Estudos de anatomia topográfica na área da Medicina do Exercício e do Esporte, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia com foco nas lesões mais prevalentes do sistema musculoesquelético. Oferecer treinamento teórico-prático em anatomia topográfica e radiológica relacionada à biomecânica do sistema musculoesquelético e às lesões do esporte.

R0001 Ortopedia e Traumatologia I T:384 P:2496 I:48 C:192 P:3 Ementa: Desenvolve atividades na coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia desenvolve atividades no centrocirúrgico, ambulatório e enfermaria nos seguintes grupos do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC FCM UNICAMP: Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirurgia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Trauma Ortopédico. Instrumenta os procedimentos cirúrgicos, prescreve e evolui os doentes internados, atende aos doentes no ambulatório e os interna. Desenvolve atividade de enfermagem de Ortopedia e Traumatologia com prescrição e evolução dos doentes de segunda a sexta-feira conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia. Atende às intercorrências da enfermagem. Prepara os pacientes para a programação cirúrgica. Desenvolve atividades no prontocentro de Ortopedia e Traumatologia no período diurno de segunda a sexta conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia. Atende aos doentes que compareçam ao Pronto-Socorro por procura espontânea ou encaminhados de outros Serviços e outras especialidades. Conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia realiza Plantões no Pronto-Socorro de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Atende aos doentes que compareçam ao Pronto-Socorro por procura espontânea ou encaminhados de outros Serviços e especialidades. Realizam os procedimentos de emergência menos complexos no Centro-Cirúrgico. Estágio no Hospital Estadual de Sumaré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Serviço de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas, discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho, Pé e Tornozelo, Trauma Ortopédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Reabilitação). Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um total de 9 alunos.

R0002 Ortopedia e Traumatologia II T:384 P:2496 I:48 C:192 P:3 Ementa: Desenvolve atividades no centro-cirúrgico, ambulatório e enfermaria nos seguintes grupos do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC UNICAMP : Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirurgia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica, Reabilitação e Trauma ortopédico. Com a supervisão de Docentes e Médicos contratados realiza os procedimentos cirúrgicos mais simples e auxilia o R3 em procedimentos cirúrgicos mais complexos. Atende aos doentes no ambulatório. Realiza evolução e prescrição de doentes da enfermagem. Plantões no Pronto-Socorro de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Cobertura do centrocirúrgico da urgência de segunda a sexta-feira. Auxilia ou realiza os procedimentos de urgência menos complexos. Auxilia ou realiza os procedimentos cirúrgicos de urgência mais complexos. Estágio no Hospital Estadual de Sumaré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Estágio no Hospital Regional de Piracicaba conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Realiza procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade. Auxilia procedimentos cirúrgicos mais complexos. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Serviço de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas, discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho, Pé e Tornozelo, Trauma Ortopédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Reabilitação). Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um total de 9 alunos.

R0003 Ortopedia e Traumatologia III T:384 P:2496 I:48 C:192 P:3 Ementa: Desenvolve atividades no centro-cirúrgico, ambulatório e enfermagem de Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirurgia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo, Ortopedia Ortopédica, Ortopedia Pediátrica e Trauma Ortopédico do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC UNICAMP. Realiza os procedimentos cirúrgicos de complexidade intermediária. Auxilia em procedimentos cirúrgicos complexos.

Auxilia em procedimentos cirúrgicos menos complexos. Realiza evolução e prescrição de doentes da enfermagem. Atende aos pacientes no ambulatório. Plantões no Pronto-Socorro de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Cobertura do centro-cirúrgico da urgência de segunda a sexta-feira. Auxilia ou em procedimentos de urgência menos complexos. Realiza os procedimentos cirúrgicos de complexidade intermediária e Auxilia ou realiza procedimentos cirúrgicos de urgência mais complexos. Estágio no Hospital Estadual de Sumaré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Realiza procedimentos cirúrgicos de complexidade intermediária Auxilia em procedimentos cirúrgicos mais complexos. Estágio no ambulatório de Reumatologia do HC FCM UNICAMP. Acompanha o atendimento a pacientes do ambulatório e participa das discussões de caso Estágio no ambulatório de Neurologia do HC FCM UNICAMP. Acompanha o atendimento a pacientes do ambulatório e participa das discussões de caso. Estágio no serviço de reabilitação e laboratório de marcha. Acompanha o atendimento aos pacientes. Participa das discussões. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Serviço de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas, discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho, Pé e Tornozelo, Trauma Ortopédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortopédica e Reabilitação). Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um total de 9 alunos.

(Proc. nº 02-P-08908/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 164/2024-FCL/CAs.

(Processo nº 878/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Final Preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Teoria e Filosofia da História", junto ao Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 287/2023-FCL/CAs, na seguinte conformidade:

- CANDIDATO(S) APROVADO(S)
- NOME - RG - Média Final - Classificação
- Thiago Granja Belieiro - 422570990 - 8,05 - 1º
- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador
- Examinador 1 - 7,50 - 8,10 - 9,00 - 7,32 - 7,89
- Examinador 2 - 7,00 - 9,20 - 8,50 - 7,32 - 8,12
- Examinador 3 - 7,15 - 8,90 - 9,50 - 7,32 - 8,15
- Média da Prova - 7,22 - 8,73 - 9,00 - 7,32
- Leandro Seawright Alonso - 427624034 - 7,33 - 2º
- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador
- Examinador 1 - 7,25 - 7,10 - 7,00 - 6,89 - 7,04
- Examinador 2 - 7,05 - 7,80 - 8,17 - 6,89 - 7,43
- Examinador 3 - 7,00 - 7,90 - 8,50 - 6,89 - 7,51
- Média da Prova - 7,10 - 7,60 - 7,89 - 6,89
- CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
- RG - Média Final
- 408537218 - 6,46
- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador
- Examinador 1 - 7,00 - 6,60 - 5,50 - 6,12 - 6,32
- Examinador 2 - 7,45 - 6,70 - 6,33 - 6,12 - 6,57
- Examinador 3 - 7,00 - 6,50 - 6,67 - 6,12 - 6,49
- Média da Prova - 7,15 - 6,60 - 6,17 - 6,12
- 33641571 - 5,70
- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador
- Examinador 1 - 7,50 - 6,00 - 4,50 - 3,87 - 5,29
- Examinador 2 - 7,20 - 6,50 - 6,83 - 3,87 - 5,80
- Examinador 3 - 7,00 - 7,40 - 6,50 - 3,87 - 6,01
- Média da Prova - 7,23 - 6,63 - 5,94 - 3,87
- 293179827 - 4,87
- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador
- Examinador 1 - 7,15 - 4,10 - 2,17 - 5,64 - 4,80
- Examinador 2 - 7,00 - 4,60 - 2,17 - 5,64 - 4,94
- Examinador 3 - 7,00 - 4,40 - 2,17 - 5,64 - 4,88
- Média da Prova - 7,05 - 4,37 - 2,17 - 5,64
- Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

EDITAL Nº 165/2024-FCL/CAs.

(Processo nº 1171/2023)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 25/03/2024, o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento "Educação", sub-área de conhecimento "Fundamentos da Educação" e na disciplina: "Psicologia da Educação", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 40/2024-FCL/CAs, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 156/2024 - FCL/CAs.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 134/2023 - STGP/FEB - Abertura de Inscricoes Achrom-se abertas, nos termos do Despacho nº 539/2023 - RUNESP de 20/12/2023, publicado em 21/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento CIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS o e no conjunto de disciplinas: "Controle Linear I, Controle Linear II, Controle de Processos Industriais", junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauro.

- O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
- 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
- 1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, este não será considerado para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período das 00h do dia 27/03/2024 às 17h do dia 10/04/2024, observado o horário de Brasília.
- 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 6919-1, Conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNPJ-48.031.918/0030-69.
- 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
- 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Elétrica; com; no mínimo, título de Mestre.
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

- 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
- 3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.
- 3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
- 4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>
- 4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- 4.2. O ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 27/03/2024 às 23h59 do dia 31/03/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual anulação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 02/04/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. CANDIDATO LACTANTE
- 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.
- 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.
- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.
- 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, mãe ou idônea, para ser responsável pela criança, a quem será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.
- 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.
- 6.6. A Faculdade de Engenharia de Bauro não disponibilizará acomode para a guarda da criança.
- 6.7. No momento da amamentação:
- 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- 6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança;
- 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
- 6.9. O decorrer de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
- 6.10. É vedada a situação prevista nesta seção, "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.
- 7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
- 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.
8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, ao ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.
9. COMISSÃO EXAMINADORA
- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
- 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- 9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
- 9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
- 9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
- 9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
- 9.6.3. membro da própria Comissão.
- 9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- 9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- 9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
- 9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- 9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; com ou sem substituição ex officio;
- 9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;
- 9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- 9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.5.
10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 10.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:
- 10.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.
- 10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
- 10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;
- 10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.
- 10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
- 10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- 10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
- 10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
O concurso será realizado de modo presencial e deverá ter três fases (Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos), conforme a seguir:

I – Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório – a banca examinadora sorteará um dos temas do programa do concurso, após o que o candidato terá 60 minutos para consultas. Em seguida, será realizada a prova, com duração de no máximo 120 minutos. Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar-se de material para consulta.

II – Prova didática, de caráter classificatório – Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de temas organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso;

III – Prova de títulos, de caráter classificatório – Análise de Currículo Lattes documentado.

11.1. PROVA ESCRITA: de caráter eliminatório e classificatório (PESO 1)

a) Após o sorteio de um dos temas publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Nível de conhecimento sobre o tema sorteado (3,0 pontos)
- Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos referentes ao tema sorteado (2,5 pontos)

- Sequência lógica de raciocínio (2,0 pontos)

- Forma de expressão (uso correto da língua portuguesa) (1,5 ponto)

- Grau de abrangência com relação ao tema sorteado (1,0 ponto)

TOTAL = 10
Nota do Candidato = TOTAL

o - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

11.2. PROVA DIDÁTICA: de caráter classificatório (PESO 2)

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

CONTEÚDO: Pontuação Máxima=50

- Apresentação e abordagem do tema = 10

- Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10

- Exatidão e atualidade das informações = 10

- Capacidade de síntese e abrangência = 10

EXPOSIÇÃO: Pontuação Máxima = 50

- Adequação e qualidade do material didático = 10

- Clareza/objetividade = 10

- Adequação da linguagem e correção gramatical = 10

- Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10

- Uso adequado do tempo disponível = 10

TOTAL = 100
Nota do Candidato = TOTAL/10

11.3. PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório (PESO 2)

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) FORMAÇÃO (PESO 3):

a.1) Graduação em Engenharia Elétrica: 10 Pontos

a.2) Graduação em Área afim da Engenharia Elétrica: 5 Pontos

a.3) Especialização (Latu sensu)

a.3.1) Em área da Engenharia Elétrica: 15 Pontos por Especialização

a.3.2) Fora da área da Engenharia Elétrica: 10 Pontos por Especialização

a.4) Mestrado

a.4.1) Em Engenharia Elétrica: 20 Pontos por mestrado

a.4.2) Em área afim da Engenharia Elétrica: 15 Pontos por mestrado

a.5) Doutorado*

a.5.1) Em Engenharia Elétrica com bolsa Sanduíche: 35 Pontos por doutorado

a.5.2) Em Engenharia Elétrica: 30 Pontos por doutorado

a.5.3) Fora da área com bolsa Sanduíche: 10 Pontos por doutorado

a.5.4) Fora da área sem bolsa Sanduíche: 5 Pontos por doutorado

(*) Doutorado direto em Engenharia Elétrica terá a soma das pontuações do Mestrado e Doutorado (50 Pontos sem bolsa Sanduíche e 55 Pontos com bolsa Sanduíche).

a.6) Pós-Doutorado

a.6.1) Em Engenharia Elétrica: 20 Pontos por semestre

a.6.2) Fora da área: 5 Pontos por semestre

Obs. Será pontuado neste item a realização de somente um pós-doutorado concluído.

b) ATIVIDADES DIDÁTICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 3)

b.1) Experiência como professor de ensino superior em Engenharia Elétrica: 5 Pontos por semestre de aulas ministradas em curso de graduação

b.2) Experiência como professor de ensino superior em outras áreas: 2,5 Pontos por semestre de aulas ministradas em curso de graduação

b.3) Experiência como professor de ensino superior em Engenharia Elétrica: 5 Pontos por semestre de aulas ministradas em curso de pós-graduação graduação (latu ou strictu sensu)

b.4) Experiência como professor de ensino superior em outras áreas: 2,5 Pontos por semestre de aulas ministradas em curso de pós-graduação (latu ou strictu sensu)

b.5) Distinções recebidas relacionadas à atividade docente (Patrão, Parainfno, Nome de Turma): 1 Ponto por Distinção

b.5.1) Homagem simples: 1 Ponto por Homagem

c) ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 3)

c.1) Participação em Congressos

c.1.1) Nacionais: 0,5 Ponto por Evento

c.1.2) Internacionais: 1,0 Ponto por Evento

c.2) Resumos publicados em Congressos:

c.2.1) Nacionais: 0,5 Ponto por Resumo

c.2.2) Internacionais: 1,0 Ponto por Resumo

c.3) Artigos Completos publicados em Anais de Congressos:

c.3.1) Nacionais: 1,0 Ponto por Artigo

c.3.2) Internacionais: 2,0 Pontos por Artigo

c.4) Trabalhos Publicados na íntegra em Periódicos:

c.4.1) Qualis A1: 10 Pontos por Trabalho

c.4.2) Qualis A2: 7 Pontos por Trabalho

c.4.3) Qualis B1: 5 Pontos por Trabalho

c.4.4) Qualis B2: 3 Pontos por Trabalho

c.4.5) Qualis C / Sem Qualis: 2 Pontos por Trabalho

c.5) Autoria de Patentes:

c.5.1) Pedido de Patente Depositado: 5 Pontos por Depósito

c.5.2) Pedido de Patente Concedido: 10 Pontos por Concessão

c.6) Autoria de livros na área de Engenharia Elétrica: 10 Pontos por livro

c.7) Autoria de livros em outras áreas: 5 Pontos por livro

c.8) Autoria de capítulos de livro: 1,0 Ponto por capítulo de livro

c.9) Organização, revisão técnica ou tradução de livros com ISBN: 10 Pontos por livro

c.10) Tradução de Capítulos de Livros: 2,0 Pontos por capítulo

c.11) Prêmios recebidos***: 5 Pontos por Prêmio

c.12) Menções honrosas****: 1 Ponto por Menção

(**) Entende-se por "prêmio" quando o candidato, antes de ser agraciado, tenha tido que se inscrever para competir ao prêmio.

(***) Entende-se por menção honrosa quando o candidato não teve que se inscrever para obter tal menção. Como exemplo, pode-se citar a eleição de melhor painel num congresso.

(iv) Orientações

c.13.1) Supervisão de estágio curricular obrigatório: 2 Pontos por estágio

c.13.2) Supervisão de estágio não-obrigatório: 1 Ponto por estágio

c.13.3) Supervisão de Monitoria: 2 Pontos por monitoria

c.13.4) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 2 Pontos por TCC

c.13.5) Iniciação científica com bolsa: 5 Pontos por IC Concluída

c.13.6) Iniciação científica sem bolsa: 3 Pontos por IC Concluída

c.13.7) Orientação de Mestrado: 10 Pontos por Orientação

c.13.8) Coorientação de Mestrado: 5 Pontos por Coorientação

c.13.9) Orientação de Doutorado: 20 Pontos por Orientação

c.13.10) Coorientação de Doutorado: 10 Pontos por Coorientação

c.13.11) Supervisão de Pós-Doutorado: 5 Pontos por Semestre

c.13.12) Orientação de curso de especialização: 5 Pontos por Monografia

c.14) Coordenação de projetos de pesquisa financiados: 10 Pontos por Projeto

c.15) Participação em projetos de pesquisa

c.15.1) Financiados: 2 Pontos por participação

c.15.2) Não Financiados: 1 Ponto por participação

c.16) Participação em bancas (qualificações e defesas)

c.16.1) Trabalho de Conclusão de Curso / Especialização: 1 Ponto por Banca

c.16.2) Mestrado: 3 Pontos por Banca

c.16.3) Doutorado: 5 Pontos por Banca

d) ATIVIDADES DE GESTÃO (PESO 1)

d.1) Atividades administrativas no âmbito do Departamento: 2 Pontos por ano de exercício

d.2) Atividades administrativas no âmbito da Unidade: 3 Pontos por ano de exercício

d.3) Atividades administrativas no âmbito da Universidade: 5 Pontos por ano de exercício

e) ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (PESO 1)

e.1) Participação em programas e projetos de extensão:

e.1.1) Autor: 2 Pontos por Projeto

e.1.2) Colaborador: 1 Ponto por Projeto

e.2) Consultor Científico (Ad hoc, outorga) / Relator Científico / Moderador: 1 Ponto por atividade

e.3) Projetos de Extensão:

e.3.1) Projetos de extensão com financiamento externo: 8 Pontos por Projeto

e.3.2) Projetos de extensão com financiamento interno: 5 Pontos por Projeto

e.3.3) Projetos de extensão sem financiamento: 3 Pontos por Projeto

e.3.4) Orientação de bolsistas de apoio acadêmico ou extensão: 2 Pontos por orientação

e.3.5) Participação em congressos de extensão: 1 Ponto por congresso

e.3.6) Resumo em congresso de extensão: 0,5 Ponto por congresso

OBSERVAÇÕES:

a) Na avaliação do Currículo Lattes, as Notas Individuais serão normalizadas, ou seja, ao candidato que obtiver a maior nota em uma determinada dimensão analisada será atribuída a nota 10 (Dez Inteiros), e a nota dos demais concorrentes para a mesma dimensão será valor proporcional à do candidato com maior pontuação.

b) Para a obtenção da nota final da avaliação curricular, as notas normalizadas obtidas serão ponderadas de acordo com a dimensão (3 para Formações e Títulos Acadêmicos, 3 para Atividades Didáticas, 3 para Atividades Científicas, 1 para Atividades de Gestão e 1 para Atividades de Extensão).

11.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Para a classificação final as provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 1

- Prova Didática – peso 2

- Prova de títulos – peso 2

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = (Prova escrita X1 + Prova Didática X2 + Prova de Títulos X2)/5

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. Com idade inferior a 60 anos, será dada preferência ao candidato de maior idade;

12.3.3 O candidato com maior nota obtida na Prova Didática;

12.3.4 O candidato com maior nota obtida na Prova de Títulos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quíte com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos itens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 18/2024-FE/C.Bauru)

PROGRAMA

Controle Linear 1

1. Pólos, Zeros e a Resposta do Sistema

2. Solução das Equações de Estado no Domínio do Tempo

3. Estabilidade no Espaço de Estados

4. Constantes de Erro Estático e Tipo de Sistemas

Controle Linear II

5. Construção do Diagrama do Lugar Geométrico das Raízes

6. Projeto de Controladores usando o Lugar Geométrico das Raízes

7. Métodos de resposta em frequência: Diagrama de Bode; Critério/Diagrama de Nyquist; Carta de Nichols

8. Projeto de Controladores no Espaço de Estados

Controle de Processos Industriais

9. Funções de transferência

10. Componentes tecnológicos para automação da manufatura

BIBLIOGRAFIA:

Controle Linear I e Controle Linear II

(1) NISE, N. S. Engenharia de Sistemas de Controle. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

(2) DORF, R. C.; BISHOP, R. H. Sistemas de Controle Modernos. 11. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

(3) GOLNARAGHI, F.; KUO, B. C. Sistemas de Controle Automático. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

(4) OGATA, K. Engenharia de Controle Moderno. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2010.

(5) GEROMEI, J. C.; KOROGUI, R. H. Controle Linear de Sistemas Dinâmicos. São Paulo: EdgardBlücher, 2011.

(6) MAYA, P. A.; LEONARDI, F. Controle Essencial. Pearson Brasil, 2010.

(7) HEMERLY, E. M. Controle por Computador de Sistemas Dinâmicos. 2. ed São Paulo: EdgardBlücher, 2007.

(8) CARVALHO, J. L. M. Sistemas de Controle Automático. São Paulo: LTC, 2000.

Controle